



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Origem da Despesa:

Departamento Administrativo

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente, com data marcada para o dia 01 de janeiro de 2021 às 16h:00min, no Plenário sala das sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, localizado na Av. Dr. Oscar Geyer n.º 639, Centro, Bituruna - Paraná.

Observação:



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Solicita-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente, com data marcada para o dia 01 de janeiro de 2021 às 16h:00min, no Plenário sala das sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, localizado na Av. Dr. Oscar Geyer n.º 639, Centro, Bituruna - Paraná, para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	Decoração Plenário: Mesa de Autoridades com toalhas brancas, capas nas cadeiras (em torno de 100 cadeiras); hall de entrada com plantas, cortinas, tapetes; decoração interna com malhas, aparador, tapete corredor e plantas ornamentais;		
02	03	Arranjo de Mesa Central. FLORES: arranjo composto por flores nobres, especialmente <u>nas cores vermelha, branca e amarela</u> . Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberas, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: ruscus, aspargo vassoura, eucalipto, verdes especiais e ou cheflera. DIMENSÕES DO ARRANJO DE MESA CENTRAL: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento. 		

Figura Ilustrativa

03	04	Arranjos de Flores em Pedestal FLORES: arranjos compostos por flores nobres, especialmente nas <u>cores vermelha, branca e amarela</u>. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios, astromélias, lisianthus, gérberas e antúrios, acrescentar strelitzia para acabamento. POUCOS VERDES COMPLEMENTARES: Ruscus, aspargo vassoura, eucalipto, verdes especiais e cheflera. DIMENSÕES DOS ARRANJOS DE PALCO: 30 cm de comprimento x 50 cm de altura.  Figura Ilustrativa		
04	11	Arranjos de Orquídeas FLORES: arranjos compostos por orquídeas Phalaenopsis (Galho De Orquídea Phalaenopsis média), duas hastes, especialmente <u>na cor branca</u>. CACHEPÔ DE VIDRO TRANSPARENTE: composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo. DIMENSÕES DO CACHEPÔ: 20 cm de comprimento; 20 cm de altura e profundidade 20 cm.		



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Figura Ilustrativa

Observação: a Decoração com a colocação dos arranjos do Plenário Sala das Sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, deverá ser entregue no dia da Sessão Solene (01 de janeiro de 2021), alocados conforme a direção dos organizadores, com 04 (quatro) horas de antecedência do início do evento, ao qual terá início às 16h00min.

Justificativa da aquisição:

A prestação de serviço, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna na realização da Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna-PR, 02 de dezembro de 2020.

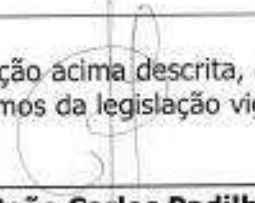


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 02/12/2020



João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo

Observação: (para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



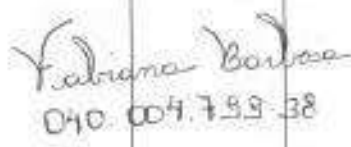
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo **com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta, data da cotação e validade da proposta, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.**

A Contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente, com data marcada para o **dia 01 de janeiro de 2021 às 16h:00min**, no Plenário sala das sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, **localizado na Av. Dr. Oscar Geyer n.º 639, Centro, Bituruna - Paraná**, para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	Decoração Plenário: Mesa de Autoridades com toalhas brancas, capas nas cadeiras (em torno de 100 cadeiras); hall de entrada com plantas, cortinas, tapetes; decoração interna com malhas, aparador, tapete corredor e plantas ornamentais;	Mesa aut. R\$ 50,00 Capas cad. R\$ 2,00 cd Hall R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00
02	03	Arranjo de Mesa Central. FLORES: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberas, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: ruscus, aspargo vassoura, eucalipto, verdes especiais e ou cheflera. DIMENSÕES DO ARRANJO DE MESA CENTRAL: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento.	R\$ 250,00 cada	R\$ 750,00
				



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



03	04	Figura Ilustrativa Arranjos de Flores em Pedestal FLORES: arranjos compostos por flores nobres, especialmente nas <u>cores vermelha, branca e amarela</u>. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios, astromélias, lisianthus, gérberas e antúrios, acrescentar strelitzia para acabamento. POUCOS VERDES COMPLEMENTARES: Ruscus, aspargo vassoura, eucalipto, verdes especiais e cheflera. DIMENSÕES DOS ARRANJOS DE PALCO: 30 cm de comprimento x 50 cm de altura.  Figura Ilustrativa	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
04	11	Figura Ilustrativa Arranjos de Orquídeas FLORES: arranjos compostos por orquídeas Phalaenopsis (Galho De Orquídea Phalaenopsis média), duas hastes, especialmente <u>na cor branca</u>. CACHEPÔ DE VIDRO TRANSPARENTE: composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo. DIMENSÕES DO CACHEPÔ: 20 cm de comprimento; 20 cm de altura e profundidade 20 cm.	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00

Fabiana Barbosa
040.004.799-38



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



		
	Figura Ilustrativa	
	TOTAL GERAL	R\$ 4.320,00

Observação: a Decoração com a colocação dos arranjos do Plenário Sala das Sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, deverá ser entregue no dia da **Sessão Solene (01 de janeiro de 2021)**, alocados conforme a direção dos organizadores, **com 04 (quatro) horas de antecedência do início do evento**, ao qual terá **início às 16h00min**.

Os orçamentos devem ser entregues junto à sede do Poder Legislativo do Município de Bituruna-PR, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou diretamente por e-mail cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Recebi (emos) da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE BITURUNA-PR, a solicitação de documentos:

- Certidão de regularidade de CNPJ; - Certidão negativa municipal; - Certidão negativa estadual; - Certidão negativa federal INSS; - Certidão de regularidade do FGTS; - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

EMPRESA: MARYANE FLORES E DECORAÇÕES

CNPJ: 30.843.471/0001-22

ENDEREÇO: AV. DR. OSCAR GEYER 909

CIDADE/UF: BITURUNA - PARANÁ

FONE/FAX: (42) 99811 7406

EMAIL: jeferson@bituruna.pr.gov.br

DATA: 07/12/2020

Maryane Barbosa
040.004.788.38



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA
Folha n.º 14
Visto:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo **com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta, data da cotação e validade da proposta, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.**

A Contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente, com data marcada para o **dia 01 de janeiro de 2021 às 16h:00min**, no Plenário sala das sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, **localizado na Av. Dr. Oscar Geyer n.º 639, Centro, Bituruna - Paraná**, para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	Decoração Plenário: Mesa de Autoridades com toalhas brancas, capas nas cadeiras (em torno de 100 cadeiras); hall de entrada com plantas, cortinas, tapetes; decoração interna com malhas, aparador, tapete corredor e plantas ornamentais;	---	---
02	03	Arranjo de Mesa Central. FLORES: arranjo composto por flores nobres, especialmente <u>nas cores vermelha, branca e amarela.</u> Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberas, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: ruscus, aspargo vassoura, eucalipto, verdes especiais e ou cheflera. DIMENSÕES DO ARRANJO DE MESA CENTRAL: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento. 	390,00 Sendo composto por rosas vermelhas colombianas, lírios brancos, boca de leão branca, tango, cheflera/ruscus	1.170,00

Figura Ilustrativa

CNPJ/ME
00.975.500/0001-03
WANDA NEUMAN
AV. DR. OSCAR GEYER
CAMP. BRAS. PARANÁ
Ana C. Buzel



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



03	04	Arranjos de Flores em Pedestal FLORES: arranjos compostos por flores nobres, especialmente nas <u>cores vermelha, branca e amarela</u>. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios, astromélias, lisianthus, gérberas e antúrios, acrescentar strelitzia para acabamento. POUCOS VERDES COMPLEMENTARES: Ruscus, aspargo vassoura, eucalipto, verdes especiais e cheflera. DIMENSÕES DOS ARRANJOS DE PALCO: 30 cm de comprimento x 50 cm de altura. 	440,00 (com a mesma combinação de flores)	1.760,00
04	11	Arranjos de Orquídeas FLORES: arranjos compostos por orquídeas Phalaenopsis (Galho De Orquídea Phalaenopsis média), duas hastes, especialmente <u>na cor branca</u>. CACHEPÔ DE VIDRO TRANSPARENTE: composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo. DIMENSÕES DO CACHEPÔ: 20 cm de comprimento; 20 cm de altura e profundidade 20 cm.	140,00	1.540,00

CNPJ/MF
00.975.500/0001-49
WANDA NEUMANN BRUNO
AV. LUIZ VERSELO, 151
CEP: 84.555-000 Bituruna - PR

Ana C. Burquel



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



			
	Figura Ilustrativa		
		TOTAL GERAL	R\$ 4.470,00

Observação: a Decoração com a colocação dos arranjos do Plenário Sala das Sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, deverá ser entregue no dia da **Sessão Solene (01 de janeiro de 2021)**, alocados conforme a direção dos organizadores, **com 04 (quatro) horas de antecedência do início do evento**, ao qual terá **início às 16h00min**.

Os orçamentos devem ser entregues junto à sede do Poder Legislativo do Município de Bituruna-PR, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou diretamente por e-mail cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Recebi (emos) da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE BITURUNA-PR, a solicitação de documentos:

- Certidão de regularidade de CNPJ; - Certidão negativa municipal; - Certidão negativa estadual; - Certidão negativa federal INSS; - Certidão de regularidade do FGTS; - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

EMPRESA: Wanda Neumann Burgel ME (Floricultura Flor do Campo)

CNPJ: 00.975.600/0001-49

ENDEREÇO: Av. Luis Vercetti, 931 –São Vicente

CIDADE/UF: Bituruna /PR

FONE/FAX: (42)99919-0962

EMAIL: flordocampobituruna@gmail.com

anacburgel@gmail.com

DATA: 09/12/2020

00.975.500/0001-19

WANDA NEUMANN

AV. LUIS VERCETTI

CEP: 84640-000

Ana C. Burgel



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.543.635/0001-02



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta, data da cotação e validade da proposta, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

A Contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente, com data marcada para o dia 01 de janeiro de 2021 às 16h:00min, no Plenário sala das sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, localizado na Av. Dr. Oscar Geyer n.º 639, Centro, Bituruna - Paraná, para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	Decoração Plenário: Mesa de Autoridades com toalhas brancas, capas nas cadeiras (em torno de 100 cadeiras); hall de entrada com plantas, cortinas, tapetes; decoração interna com malhas, aparador, tapete corredor e plantas ornamentais;	2.800,00	2.800,00
02	03	Arranjo de Mesa Central. FLORES: arranjo composto por flores nobres, especialmente <u>nas cores vermelha, branca e amarela</u> . Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérbas, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: ruscus, aspargo vassoura, eucalipto, verdes especiais e ou cheflera. DIMENSÕES DO ARRANJO DE MESA CENTRAL: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento.	500,00	1.500,00
				



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



03	04	Arranjos de Flores em Pedestal FLORES: arranjos compostos por flores nobres, especialmente nas <u>cores vermelha, branca e amarela</u>. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios, astromélias, lisianthus, gérberras e antúrios, acrescentar strelitzia para acabamento. POUCOS VERDES COMPLEMENTARES: Ruscus, aspargo vassoura, eucalipto, verdes especiais e chefiere. DIMENSÕES DOS ARRANJOS DE PALCO: 30 cm de comprimento x 50 cm de altura. 	500,00	2.000,00
04	11	Arranjos de Orquídeas FLORES: arranjos compostos por orquídeas Phalaenopsis (Galho De Orquídea Phalaenopsis média), duas hastes, especialmente <u>na cor branca</u>. CACHEPÔ DE VIDRO TRANSPARENTE: composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo. DIMENSÕES DO CACHEPÔ: 20 cm de comprimento; 20 cm de altura e profundidade 20 cm.	200,00	2.200,00



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



				
			TOTAL	8.500,00

Observação: a Decoração com a colocação dos arranjos do Plenário Sala das Sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, deverá ser entregue no dia da Sessão Solene (01 de janeiro de 2021), alocados conforme a direção dos organizadores, com 04 (quatro) horas de antecedência do início do evento, ao qual terá início às 16h00min.

Os orçamentos devem ser entregues junto à sede do Poder Legislativo do Município de Bituruna-PR, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou diretamente por e-mail cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Recebi (emos) da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE BITURUNA-PR, a solicitação de documentos:

- Certidão de regularidade de CNPJ; - Certidão negativa municipal; - Certidão negativa estadual; - Certidão negativa federal INSS; - Certidão de regularidade do FGTS; - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

EMPRESA: WAGNER BOHN - ME
CNPJ: 18.294.787/0001-07
ENDEREÇO: R: NILÓ PECANHA 1001, BAIRRO SÃO PEDRO
CIDADE/UF: PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
FONE/FAX: (42) 3522-3324 99153 4949
EMAIL: ~~WAGBOHN@GMAIL.COM~~ WAGBOHN@YAHOO.COM.BR
DATA: 10/03/2020

18.294.787/0001-07

WAGNER BOHN - ME

Rua Nilo Pecanha, 1001 Casa São Pedro
CEP 89.400-000 Porto União - SC



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna, 15 de dezembro de 2020.

Atendendo à solicitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente, com data marcada para o dia 01 de janeiro de 2021 às 16h:00min, no Plenário sala das sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, localizado na Av. Dr. Oscar Geyer n.º 639, Centro, Bituruna - Paraná, segue abaixo os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços.

Segue os valores dos 3 (três) orçamentos, conforme abaixo relacionados:

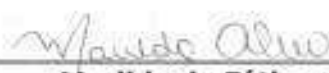
MARYANE FLORICULTURA	WAGNER BOHN -ME	WANDA NEUMANN BURGEL ME
R\$ 4.320,00	R\$ 8.500,00	R\$ 4.470,00

A proposta oferecida pela empresa **MARYANE FLORICULTURA E DECORAÇÕES CNPJ 30.843.471/0001-22**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi à empresa que apresentou o orçamento com menor preço. Os serviços ora pretendidos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição dos preços.

Dessa forma, solicita-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 013, de 18 de maio de 2020.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Bituruna - PR, em 15 de dezembro de 2020.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa
MARYANE FLORICULTURA E DECORAÇÕES CNPJ 30.843.471/0001-22:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão negativa municipal – **ok negativa com validade até 13/02/20219;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 14/04/2021;**
- 04 Certidão negativa federal-INSS – **ok negativa com validade até 09/06/2021;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok – negativa com validade até 26/12/2020, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 12/06/2021.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 15 / 12 / 20


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.843.471/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2018
NOME EMPRESARIAL FABIANA BARBOSA 04000479938			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARYANE FLORICULTURA E DECORAÇÕES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DR OSCAR GEYER	NÚMERO 0909	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BITURUNA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO maryaneflores2018@gmail.com		TELEFONE (42) 9817-4821	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 07:53:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FABIANA BARBOSA 04000479938 CNPJ: 30843471000122

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Código de Controle _____

CW5SULCFJPKSWVZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Bituruna (PR), 15 de Dezembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **FABIANA BARBOSA 04000479938 (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **30.843.471/0001-22**

Certidão nº: **32917601/2020**

Expedição: **15/12/2020, às 07:48:47**

Validade: **12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

Certifica-se que **FABIANA BARBOSA 04000479938 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.843.471/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023167430-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.843.471/0001-22**

Nome: **FABIANA BARBOSA 04000479938**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIANA BARBOSA 04000479938
CNPJ: 30.843.471/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:45 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **5F1E.709A.E22D.C5B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.843.471/0001-22
Razão Social: FABIANA BARBOSA 04000479938
Endereço: AV DR OSCAR GEYER N 0909 / CENTRO / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2020 a 26/12/2020

Certificação Número: 2020112704255901561449

Informação obtida em 15/12/2020 07:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PARECER JURÍDICO n.º 75/2020

Processo Administrativo n. 012/2020

Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a contratação e empresa para a **prestação de serviços de Decoração** para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente, com data marcada para o dia 01 de janeiro de 2021 às 16h:00min, no Plenário sala das sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, localizado na Av. Dr. Oscar Geyer n.º 639, Centro, Bituruna - Paraná.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme "in verbis":

Art.24. É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, deste que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 17.600,00, sendo vislumbrado no caso em concreto que os bens a serem adquirido serão de **R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)**.

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **MARYANE FLORICULTURA E DECORAÇÕES CNPJ N. 30.843.471/0001-22**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, e que apresentou a cotação de todos os itens, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 15 de dezembro de 2020.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, visa à contratação de empresa prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente, com data marcada para o dia 01 de janeiro de 2021 às 16h:00min, no Plenário sala das sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, localizado na Av. Dr. Oscar Geyer n.º 639, Centro, Bituruna - Paraná, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

2. Descrição do Objeto:

Decoração da Câmara Municipal de Bituruna: Mesa de Autoridades com toalhas brancas, capas nas cadeiras; hall de entrada com plantas, cortinas, tapetes; decoração interna com malhas, aparador, tapete corredor e plantas ornamentais e arranjos com flores nobres, (com especificação completa descrita na solicitação de orçamento), a qual terá valor total de R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **MARYANE FLORICULTURA E DECORAÇÕES CNPJ 30.843.471/0001-22**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar a prestação dos serviços nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou o menor preço o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos bens.

O preço a ser pago ao contratado será de R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).

Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega e prestação dos serviços, desde que esteja de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando declarações e certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna/ Órgão: 01.00 – Poder Legislativo/ Unidade:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 7

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Saldo Atual: R\$ 18.146,11

Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00 – Festividades e Homenagens;

5. Conclusão e Vigência

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega da prestação dos serviços descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado há trinta dias após a efetiva entrega total dos serviços, a presente contratação terá vigência correspondente a 45 dias da autorização.

6. Forma de Pagamento

O pagamento pela aquisição dos serviços será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega da prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

Bituruna, 15 de dezembro de 2020.

João Carlos Padilha

Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna, 15 de dezembro de 2020.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.

ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - referente à contratação de empresa para a prestação de serviços na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente, com data marcada para o dia 01 de janeiro de 2021 às 16h:00min, no Plenário sala das sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, localizado na Av. Dr. Oscar Geyer n.º 639, Centro, Bituruna - Paraná;

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 012/2020 da Dispensa de Licitação n.º 008/2020, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 013, de 18 de maio de 2020.

Romaine Agostini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna
15/12/2020



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ- 01.593.635/0001-02



PARECER JURÍDICO n.º 076/2020

Processo Administrativo n. 012/2020

Dispensa de Licitação n. 008/2020

Assunto: contratação e empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente, com data marcada para o dia 01 de janeiro de 2021 às 16h:00min, no Plenário sala das sessões Bernardo Roveda, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, localizado na Av. Dr. Oscar Geyer n.º 639, Centro, Bituruna - Paraná.

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **MARYANE FLORICULTURA E DECORAÇÕES CNPJ N. 30.843.471/0001-22**, para prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço.

Conclusão:

Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 00.593.635/0001-02



Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **MARYANE FLORICULTURA E DECORAÇÕES CNPJ N. 30.843.471/0001-22**

Bituruna-PR, 15 de dezembro de 2020.



ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andaraí – PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de dezembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:52F7159E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0130/2020

SÚMULA: Substitui membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Bela Vista da Caroba – Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Isolina Padilha	Rozangela Cristina Koelliker Wost
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Caroline Machado Padilha	Roseli Gonçalves Araujo
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Caroline Stein	Caroline Tereza da Silva Borges de Barros
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Isolaine Talar Amarelo	Diego Rodriguez
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Leandro de Souza	Vanderlei Gazi Martins Henri
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA E DO IDOSO	
Tatiana Tereza da Mota	Handara Salene Dornelles Tenche
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS	
Ana Lucia Sotgiatti	Eladio Alvar Dorella
REPRESENTANTES TRABALHADOR DO SETOR	
Josefina Hettner	Raquel Venâncio Serafini
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Marcelo Engelen	Marcelo Ribeiro Malman
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elaine Agostinho Kreff	Reni Waltrick Fuchs

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 099/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F7D6A143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS MARANHÃO, MINAS GERAIS, PARAIBA, GÓIAS, PIAUÍ E AVENIDA PARANÁ DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Por conveniência, oportunidade e em virtude da impossibilidade da realização na data inicialmente prevista, fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 28/12/2020, às 08:30 horas.**

Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro - 85745-000 - Fone/Fax: (046) 3552-1180

Bela Vista da Caroba 15 de dezembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA
Folha n.º 43
Visto: Publicado por:
João C. N.
Código Identificador:D21CA203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 012/2020

Dispensa de Licitação n.º 008/2020

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: MARYANE FLORICULTURA E DECORAÇÕES CNPJ 30.843.471/0001-22.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente, com data marcada para o dia 01 de janeiro de 2021 às 16h:00min, no Plenário sala das sessões Bernardo Rovada, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, localizado na Av. Dr. Oscar Geyer n.º 639, Centro, Bituruna - Paraná.

Valor da despesa: R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).

Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

Vigência: 30/01/2021

Bituruna - PR, em 15 de Dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C913EF15

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 012/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020.

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 008/2020, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços na realização da "Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vereadores para gestão municipal e legislatura 2021-2024 respectivamente, com data marcada para o dia 01 de janeiro de 2021 às 16h:00min, no Plenário sala das sessões Bernardo Rovada, anexo à Câmara Municipal de Bituruna, localizado na Av. Dr. Oscar Geyer n.º 639, Centro, Bituruna - Paraná, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MARYANE FLORICULTURA E DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.843.471/0001-22, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 909, Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).

Bituruna, 15 de Dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo